



ITARARÉ Prefeitura

DECRETO Nº 106, DE 09 DE OUTUBRO DE 2020

**Dá nova redação ao art. 1º do Decreto nº 99,
de 17 de setembro de 2020.**

HELITON SCHEIDT DO VALLE, Prefeito do Município de Itararé, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover o ajustamento do quanto previsto no Decreto nº 99, de 17 de setembro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 99, de 17 de setembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica mantida a suspensão de aulas presenciais, durante o ano letivo de 2020, nos estabelecimentos escolares de educação básica e técnica municipais, estaduais e privados em funcionamento no Município de Itararé, como medida de contenção da pandemia da COVID-19”.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em sentido contrário.

Prefeitura Municipal de Itararé, em 09 de outubro de 2020.

HELITON SCHEIDT DO VALLE
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO: Publique-se e Registre nos lugares costumeiros, na data supra.

JERÔNIMO DE ALMEIDA
Secretário de Administração